

## RESOLUÇÃO Nº 113, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2010

**Altera o Regimento Interno para o fim de criar a Comissão Permanente de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS (MG)

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Resolução nº 93, de 17 de dezembro de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 87 - (...)

*V – Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;”*

.....

“Art. 88 - (...)

*V – da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:*

*a) a política e o direito ambientais;*

*b) a preservação da biodiversidade;*

*c) a proteção, a recuperação e a conservação dos ecossistemas;*

*d) o controle da poluição e da degradação ambientais;*

*e) a proteção da flora, da fauna e da paisagem;*

*f) a educação ambiental;*

*g) os aspectos climáticos.”*

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos, 8 de novembro de 2010.

Vereador MATOS ALÉM  
Presidente

Vereador ALCIDES RODRIGUES  
1º Secretário